



## RESUMO DA ATA Nº 14/2017

### **REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE JULHO DE 2017**

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2014, e alterado na reunião de 19 de dezembro de 2016, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 06 de julho de 2017. -----

#### **----- PRESENCAS -----**

##### **----- Presidência da reunião: -----**

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

##### **----- Vereadores presentes: -----**

----- Vice-Presidente da câmara, Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Frederico Paulo Saraiva de Albuquerque Assunção, em substituição do senhor Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Sr. João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius. -----

##### **----- Secretário/a: -----**

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

#### **----- HORA DE ABERTURA -----**

----- Dez horas e cinco minutos. -----

#### **----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2017: -----**

----- Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência o senhor vereador Dr. Joaquim Messias, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhor Dr. Frederico Assunção que participou na mencionada reunião em substituição do senhor Dr. Joaquim Messias, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

#### ----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 2 225 959,36 € (dois milhões duzentos e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e nove euros e trinta e seis cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais 402 347,16 € (quatrocentos e dois mil trezentos e quarenta e sete euros e dezasseis cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

#### -----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Voto de pesar pelo falecimento do senhor Arqt.º Augusto Pólvora, presidente da câmara municipal de Sesimbra.-----

-----Voto de pesar pelo falecimento da senhora professora Laura Gouveia Cabral Ferreira, que esteve na direção do Agrupamento de Escolas de Mangualde e foi também secretária da junta de freguesia de Mangualde.-----

#### -----ORDEM DO DIA-----

#### -----EXPEDIENTE-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL - CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2017 - PROCESSO B-2-----



-----A câmara municipal tomou conhecimento das deliberações tomadas pela assembleia municipal na sessão ordinária realizada em 27 de junho de 2017. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – RETIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR MÁRIO CARVALHO ALMEIDA E MARIA DA ASSUNÇÃO BAPTISTA RODRIGUES (PARCELA 12)**

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de infraestruturas rodoviárias a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retificar a ata da reunião ordinária da câmara municipal realizada em 25 de maio de 2017 e, em aditamento, considerar o conteúdo da presente informação no âmbito da declaração de cedência de terreno subscrita por Mário Carvalho Almeida e Maria de Assunção Batista (parcela 12), porquanto o prédio rústico tem atualmente inscrição matricial sob o número 770 da União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – RETIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR MARIA DE JESUS MARQUES VIEGAS E ARISTIDES MARQUES VIEGAS (PARCELA 2)** -----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de infraestruturas rodoviárias a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retificar a ata da reunião ordinária da câmara municipal realizada em 25 de maio de 2017 e, em aditamento, considerar o conteúdo da presente informação no âmbito da declaração de cedência de terreno subscrita por Maria de Jesus Marques Viegas e Aristides Marques Viegas (parcela 2), porquanto o prédio rústico tem atualmente inscrição matricial sob o número 750 da União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**----- EMPREITADA DESIGNADA POR “UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR” – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO -----**

-----Entretanto colocado este ponto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução referente à empreitada designada por “Unidade de Saúde Familiar” e considerar que se encontra em condições de ser liberada a caução em 30%, a favor da entidade adjudicatária, a empresa João Cabral Gonçalves & Filhos, Ld.<sup>a</sup>, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.<sup>o</sup> Joaquim Patrício, os vereadores, senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

**----- SÉTIMA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2017/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO -----**

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a sétima modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2017/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, designadamente o Dr. Joaquim Messias e o Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Aníbal Maltez, por se tratar de uma alteração pontual às Grandes Opções do Plano para o ano de 2017 e não tendo a ver com o conteúdo do documento que justificou o voto contra aquando da respetiva aprovação. -----

-----Votaram a favor os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.<sup>o</sup> Joaquim Patrício, os vereadores, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

**-----SÉTIMA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2017 – APROVAÇÃO -----**

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a sétima modificação/alteração ao orçamento do corrente ano, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, designadamente o Dr. Joaquim Messias e o Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Aníbal Maltez, por se tratar de uma alteração pontual ao Orçamento para o ano de 2017 e não tendo a ver com o conteúdo do documento que justificou o voto contra aquando da respetiva aprovação. -----

-----Votaram a favor os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----**

**-----DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVA N.º 65/2009, NOS TERMOS PREVISTOS NOS NÚMEROS 2 E 5, DO ART.º 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

**----- Requerente: Ricardo André de Jesus Coelho -----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de licença administrativa n.º 65/2009, conforme previsto nos números 2 e 5, do art.º 71.º, do decreto-lei 26/2010, de 30 de março (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE JOSÉ PEDRO DUARTE DA COSTA, NO LOCAL DENOMINADO “TAPADA DO MEIO”, FREGUESIA DE ESPINHO, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----**

**-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 45/2017-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboreção em nome de José Pedro Duarte da Costa, no local denominado “Tapada do Meio”, freguesia de Espinho, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 45/2017, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A C.B.I. INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO, S.A. TENDO EM VISTA REFERENTE À UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DAS PISCINAS MUNICIPAIS – APROVAÇÃO -----**

-----Terminada a apreciação desta assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o município de Mangualde e a C.B.I. Indústria de Vestuário, S.A., referente à utilização dos serviços das Piscinas Municipais, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----RATIFICAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA REFERENTE À REQUALIFICAÇÃO DA CONSTRUÇÃO EXISTENTE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

**-----Requerente: COAPE – Cooperativa Agropecuária dos Agricultores de Mangualde – processo n.º 145/2016 -----**

-----Entretanto, após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e também

considerando os fins de interesse/utilidade pública prosseguidos pela instituição a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente relativo ao deferimento da pretensão da COAPE – Cooperativa Agropecuária dos Agricultores de Mangualde, designadamente a isenção do pagamento de taxas no âmbito do processo de obra isenta de controlo prévio com o n.º 145/2016 ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DO PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE FERNANDO AFONSO DE MELO ALBUQUERQUE, NOS LOCAIS DENOMINADOS “VALE DA CHOÇA; MOURILHE; QUINTA”, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----**

**-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 46/2017-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboreção em nome de Fernando Afonso de Melo Albuquerque, nos locais denominados “Vale da Choça, Mourilhe e Quinta”, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 46/2017, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----**

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar

os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, foram efetuadas as seguintes inscrições para intervenção e esclarecimento ao público: -

**-----ANTÓNIO BERNARDINO DE MELO PAIS JORGE - PEDIDO DE INTERVENÇÃO NA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA ABORDAR ASSUNTO RELACIONADO COM A TERRA QUE NUNCA FOI REPOSTA NA AVENIDA VASCO DA GAMA E OUTROS - PROCESSO C-11 -----**

-----Na reunião verificou-se que o senhor António Bernardino de Melo Pais Jorge não se encontrava presente, pelo que a câmara municipal não se pronunciou sobre os assuntos objeto do pedido de intervenção.-----

**-----MARIA CLARA PORTAS MATIAS E MARIA DE FÁTIMA FERREIRA RODRIGUES - PEDIDO DE INTERVENÇÃO NA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA ABORDAR ASSUNTO RELACIONADO COM OS ANIMAIS ABANDONADOS - PROCESSO C-11-----**

-----Na reunião verificou-se que a senhora Dr.ª Maria Clara Portas Matias não se encontrava presente, pelo que a câmara municipal não se pronunciou sobre os assuntos objeto do pedido de intervenção.-----

**-----ENCERRAMENTO -----**

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e onze minutos. -----